PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.794, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES GESTORAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Unidades Gestoras vinculadas ao Município de Santarém-PA:
I - FUNDO DE SAÚDE DE SANTARÉM, CNPJ nº. 17.355.896/0001-24;
II - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 00.691.665/0001-99;
III - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CNPJ nº 00.700.008/0001-60;
IV - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM, CNPJ nº 04.540.308/0001-80;
V - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.709.019/0001-25;
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ nº 07.166.585/0001-63;
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, CNPJ nº 10.222.214/0001-66;
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 00.691.658/0001-97.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras extintas encontram-se inativas e/ou suspensas.

Art. 2º Eventuais saldos disponíveis nas Unidades Gestoras, ora extintas, bem como os eventuais recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos integralmente a Prefeitura Municipal, através de Lançamento Contábil.

Art. 3º Em decorrência da extinção das Unidades Gestoras de que trata o art. 1º desta Lei, os saldos do Imobilizado (Bens Móveis e Imóveis) serão inseridos em contas específicas na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8B9C-5B41-D009-CE62 e informe o código 8B9C-5B41-D009-CE62